



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA COREN/RJ Nº.  
55/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO  
REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE  
JANEIRO, E A EMPRESA PRISMA PAPELARIA  
LTDA, QUE TEM POR OBJETO A PRORROGAÇÃO  
DO PRAZO CONTRATUAL COM RENOVAÇÃO DE  
QUANTIDADES REMANESCENTES, NA FORMA  
ABAIXO:**

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO DE JANEIRO – COREN-RJ, autarquia federal fiscalizadora do exercício profissional de enfermagem no âmbito do Estado do Rio de Janeiro, *ex vi* da Lei Federal nº 5.905/73, com sede na Av. Presidente Vargas, nº 502, 5º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.071-000, CNPJ nº 27.149.095/0001-66, doravante denominado /,0ileira, casada, enfermeira, portadora da identidade profissional COREN/RJ nº 70540-ENF, e pela Primeiro Tesoureiro, Sr. LEILTON ALVES COELHO, brasileiro, casado, técnico de enfermagem, portador de identidade COREN/RJ nº. 773.892-TE, ambos empossados pela Decisão COREN RJ nº 1.096/2023 de 11 de dezembro de 2023, de outro lado, e a empresa PRISMA PAPELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.076.288/0001-05, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA, portador(a) da Carteira de Identidade nº [REDACTED] expedida pela (o) [REDACTED] e CPF nº [REDACTED] 69.0 [REDACTED] doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DA ATA Nº 55/2024, fundamentado no artigo 84, da Lei nº 14.133/21 c/c artigo 22 do DECRETO Nº 11.462, de 31 de março de 2023, tendo em vista a justificativa contida no processo administrativo nº 2117/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência da ATA Nº 55/2024, relativo à aquisição de materiais de escritório, nos termos da cláusula primeira da mencionada ata, com fundamento no art. 84, da Lei nº 14.133/2021.



**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – A prorrogação das quantidades será apenas e tão somente pelos itens remanescentes e que não foram utilizados no primeiro ano de vigência, a saber:

Item	Especificação	CATMAT	Medida	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total
13	Colchete fixação, material: aço, tratamento superficial: latonado, tamanho: nº 10 – Caixa com 72 unidades	278610	Unidade	70	F. Paper	R\$ 6,21	R\$ 434,70
15	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 1,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa com 50 unidades	272503	Unidade	220	F. Paper	R\$ 1,99	R\$ 437,80
16	Clipe, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 6,0, material: metal, formato: paralelo. Caixa com 50 unidades	274804	Unidade	200	F. Paper	R\$ 2,29	R\$ 458,00
21	Fita adesiva, material: celofane transparente, tipo: monoface, largura: 20 mm, comprimento: 50 m, cor: incolor, aplicação: multiuso.	323994	Unidade	30	Eurocel	R\$ 2,08	R\$ 62,40
22	Elástico, em látex amarelo nº 18. Caixa com 30 unidades.	150573	Unidade	200	Mamuth	R\$ 1,10	R\$ 220,00
24	Grampo grampeador, material: metal, tratamento superficial: niquelado, tamanho: 23/10. Caixa com 5.000 unidades.	358207	Caixa	10	Brw	R\$ 18,75	R\$ 187,50
25	Prancheta portátil, material: acrílico, comprimento: 340 mm, largura: 235 mm, espessura: 3 mm, cor: fumê, características adicionais: prendedor plástico, bordas	312914	Unidade	60	Faça Fácil Novacril	R\$ 12,39	R\$ 743,40



arredondadas e laterais							
<b>Valor Total</b>							<b>R\$ 2.543,80</b>

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

A prorrogação do prazo de vigência deste instrumento é de 12 (doze) meses contada de 02 de dezembro de 2025 até 02 de dezembro de 2026, dando-se ao contrato o prazo total de 12 (doze) meses.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DOS VALORES**

Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar à CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 2.543,80 (dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e oitenta centavos), em conformidade aos pedidos de entrega e efetivação das mesmas, mantendo-se as demais condições de pagamento.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE**

Os preços originalmente registrados foram atualizados e registrados no parágrafo primeiro da cláusula primeira com a variação do IPCA dos últimos 12 (doze) meses, diante do permissivo constante nos itens 12.2 da ATA 55/2024.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA REPACTUAÇÃO**

Os preços originalmente registrados após atualização pela cláusula quarto serão repactuado, na forma do art. 27 caput, 1.º do DECRETO N° 11.462, DE 31 DE MARÇO DE 2023 para se restabelecer o equilíbrio-econômico financeiro dos preços registrados.



## CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com prestações decorrentes deste Termo Aditivo ocorrerão à conta das dotações orçamentárias consignados no Orçamento Anual do COREN-RJ, exercício 2025, no Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.016 – Material de Expediente. Fonte de Recurso: Próprio.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhados no início de cada exercício.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura.

## CLÁUSULA OITAVA – DA MANTENÇA DO PACTUADO NA AVENCA ORIGINÁRIA

As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alterados pelo presente Termo Aditivo, sendo mantidas as demais cláusulas da ATA N° 55/2024, no que for compatível com este Termo Aditivo, onde os quantitativos da presente ATA serão o saldo remanescente da execução do primeiro ano de vigência da ata.

## CLÁUSULA NONA – DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE DO CONTRATO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respetivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, 2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, 3º, incisivo V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

**PARÁGRAFO ÚNICO:** O extrato da publicação deve conter a identificação do instrumento, partes, objeto, prazo, valor, número do empenho e fundamento do ato.



Processo nº: 2117/2023

Data: 31/10/2023

Folhas:

Rubrica:

## CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTAGEM DOS PRAZOS

Na contagem dos prazos estabelecidos neste aditivo excluir-se-á o dia do começo e incluirá o dia do vencimento, exceto quando for explicitamente disposto em contrário, conforme art. 183 da Lei nº. 14.133/2021.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Rio de Janeiro, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justas e acordadas, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas infra-assinadas, comprometendo-se a cumprir e a fazer cumprir, por si e por seus sucessores, em juízo ou fora dele, tão fielmente como nele se contém.

18 NOV 2025

Rio de Janeiro,



LILIAN PRATES BELEM BEHRING

Presidente do Conselho Regional de  
Enfermagem do Rio de Janeiro – Coren-RJ

CONTRATANTE



PRISMA PAPELARIA LTDA

CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

Danielle da S.P. Viana

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

Jam Francisco de Oliveira

CPF: [REDACTED]

RG: [REDACTED]



**Coren<sup>RJ</sup>**  
Conselho Regional de Enfermagem do Rio de Janeiro

Processo nº: 2117/2023

Data: 31/10/2023

Folhas:

Rubrica:

**SEDE:** Av. Presidente Vargas, 502 – 3º 4º 5º e 6º andar – Centro – RJ – CEP: 20071-000  
**Tel:** (21) 3232-8730 – **HOME PAGE** [www.coren-ri.org.br](http://www.coren-ri.org.br)

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

&gt; Simples &gt; Completo

**Atenção:** O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s).**Informações gerais do arquivo:****Nome do arquivo:** Ata Coren assinada (1).pdf**Hash:** 672cea49df416f8a32657927d08b3917c0983156a8991d176bce202589e35c7e**Data da validação:** 13/11/2025 16:18:15 BRT**Informações da Assinatura:****Assinado por:** MARCO ANTONIO FERREIRA DA COSTA**CPF:** "896.057-"**Nº de série de certificado emitente:** 0x6cbeb5d6da1578b3**Data da assinatura:** 13/11/2025 16:03:52 BRT**Assinatura aprovada.**[Ver Relatório da Conformidade](#)**ACESSO RÁPIDO**[Validar](#)[Sobre](#)[Dúvidas](#)[Informações](#)[Fale Conosco](#)

